

# Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem N°: 45/07

Processo N°: 733/2007

Ante Projeto: 54/07

Emenda: \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI 54 / 2007

Autoriza o Poder Executivo a incluir  
programa, ação, objetivo e meta no Plano  
Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu  
Anexo I.

Iniciativa do: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Apresentado em 27 / 06 / 07

Obs.: \_\_\_\_\_

## COMISSÕES TÉCNICAS

|                    | 1º Relator | DATA            |
|--------------------|------------|-----------------|
| LEGISLAÇÃO J.R.    | <u>2 »</u> | <u>03-07-07</u> |
|                    | <u>1</u>   |                 |
| FINANÇAS O.F.      | <u>2 »</u> |                 |
|                    | <u>1</u>   |                 |
| URBANISMO I.M      | <u>2 »</u> |                 |
|                    | <u>1</u>   |                 |
| Educ. C.S.A.T.M.A. | <u>2 »</u> |                 |
|                    | <u>1</u>   |                 |
|                    | <u>2 »</u> |                 |

OBS.: \_\_\_\_\_

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N°: 268/2007

Em Pauta - 1ª Sessão Dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Em Discussão e Votação a Emenda em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Em Discussão e Votação Única \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Em 1ª Discussão e Votação em 09 / 07 / 07

Em Disc. e Votação a Redação Final em 10 / 07 / 07

LEI 44, 13/07/07

PUBL 227 dia 15/07/07

## Leis

**LEI Nº 742, DE 10 DE JULHO DE 2007.**

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0045 – Ações Assistenciais

Meta: Desapropriação de imóvel para instalação de Unidade de Assistência Social

Unidade: imóvel localizado na Avenida Guarujá – Quadra 174 – Balneário Shangri-lá

Orçamento orçamentário: 1.014 – Aquisição de Imóvel para Unidade de Assistência Social

Recursos para 2007: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2007.

**RUDISNEY GIMENES**

**PREFEITO**

**MARCOS FIORAVANTE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
E RELAÇÕES DO TRABALHO**

**LEI Nº 743, DE 10 DE JULHO DE 2007.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a viabilizar a execução de programa de trabalho previsto na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizado pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007; e

II – criar, incluir e codificar o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.01 – Diretoria Geral

08 – Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – Subfunção: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0045 – Programa: Ações Assistenciais

1.014.000 – Projeto: Aquisição de Imóvel para Unidade de Assistência Social

4.4.90.61.00.00 – Elemento de despesa: Aquisição de Imóveis R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos 03000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro verificado na Fonte de Recursos “Recursos Ordinários (Livres)”, no valor apurado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme o disposto no art. 43, § 1º, I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º e parágrafo único, do Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006.

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 40.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2007.

**RUDISNEY GIMENES**

**PREFEITO**

**MARCOS FIORAVANTE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
E RELAÇÕES DO TRABALHO**

**LEI Nº 744, DE 13 DE JULHO DE 2007.**

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada no corrente exercício:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0023 – Manutenção e Incentivo à Prática Desportiva

1ª Meta: Construção de Pista de Skate no Balneário de Pontal do Sul

Unidade: 1 (uma) pista de skate com área de 72,00m²

Projeto orçamentário: 1.015 – Construção de Pista de Skate no Balneário de Pontal do Sul

Recursos para 2007: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

2ª Meta: Construção de Pista de Skate no Balneário de Shangri-lá

Unidade: 1 (uma) pista de skate com área de 72,00m²

Projeto orçamentário: 1.016 – Construção de Pista de Skate no Balneário de Shangri-lá

Recursos para 2007: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

3ª Meta: Construção de Pista de Skate no Balneário de Praia de Leste

Unidade: 1 (uma) pista de skate com área de 72,00m²

Projeto orçamentário: 1.017 – Construção de Pista de Skate no Balneário de Praia de Leste

Recursos para 2007: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 13 de julho de 2007.

**RUDISNEY GIMENES**

**PREFEITO**

**LEI Nº 745**

Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada no corrente exercício:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0023 – Manutenção e Incentivo à Prática Desportiva

1ª Meta: Construção de Pista de Skate no Balneário de Pontal do Sul

Unidade: 1 (uma) pista de skate com área de 72,00m²

Projeto orçamentário: 1.015 – Construção de Pista de Skate no Balneário de Pontal do Sul

Recursos para 2007: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

2ª Meta: Construção de Pista de Skate no Balneário de Shangri-lá

Unidade: 1 (uma) pista de skate com área de 72,00m²

Projeto orçamentário: 1.016 – Construção de Pista de Skate no Balneário de Shangri-lá

Recursos para 2007: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

3ª Meta: Construção de Pista de Skate no Balneário de Praia de Leste

Unidade: 1 (uma) pista de skate com área de 72,00m²

Projeto orçamentário: 1.017 – Construção de Pista de Skate no Balneário de Praia de Leste

Recursos para 2007: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 13 de julho de 2007.

**RUDISNEY GIMENES**

**PREFEITO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
E RELAÇÕES DO TRABALHO**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*



## **Projeto de Lei 54/07**

Faço saber que a Câmara Municipal nas sessões dos dias 09 e 10 de julho de 2007, aprovou a seguinte Lei.

**“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.”**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada no corrente exercício:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 0023 – Manutenção e Incentivo à Prática Desportiva

1ª Meta: Construção de Pista de Skate no Balneário de Pontal do Sul

Unidade: 1 (uma) pista de skate com área de 72,00m²

Projeto orçamentário: 1.015 – Construção de Pista de Skate no Balneário de Pontal do Sul

Recursos para 2007: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

2ª Meta: Construção de Pista de Skate no Balneário de Shangri-lá

Unidade: 1 (uma) pista de skate com área de 72,00m²

Projeto orçamentário: 1.016 – Construção de Pista de Skate no Balneário de Shangri-lá

Recursos para 2007: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

3ª Meta: Construção de Pista de Skate no Balneário de Praia de Leste

Unidade: 1 (uma) pista de skate com área de 72,00m²

Projeto orçamentário: 1.017 – Construção de Pista de Skate no Balneário de Praia de Leste

Recursos para 2007: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2007.

  
**Alexandre Guimarães Pereira**  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO  
PARANÁ**

*Estado do Paraná*



**Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".**

**OFÍCIO N.º 293/2007**

Pontal do Paraná, 11 de Julho de 2007.

Ao Exmo.Sr.  
Rudisney Gimenes  
DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

|                                                                              |                               |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| ESTADO DO PARANÁ<br>CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ<br>Câmara Municipal |                               |
| PROCESSO Nº                                                                  | 809 - 2007                    |
| ASSUNTO:                                                                     | Ofícios                       |
| INTERESSADO:                                                                 | Vereador Alexandre G. Pereira |
| LOCAL:                                                                       |                               |
| Pontal do Paraná, 11/07/2007 - 16:06:31                                      |                               |

Anexo encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 054/2007, "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006 / 2009 e em seu Anexo I".

O referido Projeto vai autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Art. 51 da Lei Orgânica do Município.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
Alexandre Guimarães Pereira  
Presidente

Solicitante

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO  
PARANÁ - 06293/2007

Nº PROCESSO

3731/2007

Assunto

Encaminha Projeto de Lei nº 054/2007

Data Entrada

13/07/07

PR - Fone (41) 3455-8950

Cod. Acesso Internet: (Int. Acesso Internet):

3731.2007.7.13.1183640

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Parecer nº 70/07

*PL 54/07*

Iniciativa: Poder Executivo

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I."

Ao analisarmos o processo referido em epígrafe não encontramos nenhum óbice legal, ou qualquer infringência ao Regimento Interno desta casa.

Diante do exposto acima, somos pela apreciação do Douto Plenário.

ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ  
Câmara Municipal

PROCESSO Nº 754 - 2007

ASSUNTO  
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

INTERESSADO  
Vereadores

LOCAL

Pontal do Paraná, 03/07/2007 - 10:47:21

**É o parecer.**

Pontal do Paraná, 02 de julho de 2007.

**Márcio Luiz Gonçalves Kammers**  
Presidente-

**Arlindo Serafim do Nascimento**

Relator

**Odair Serafim do Nascimento**

Membro



**Ofício nº 294/GAB**

Pontal do Paraná, 26 de junho de 2007.

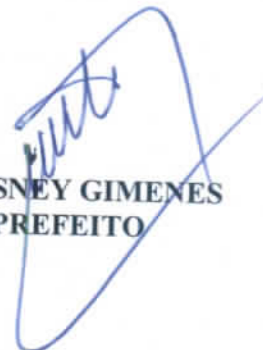
Assunto: Encaminha Mensagem nº 45/07

|                                         |                 |
|-----------------------------------------|-----------------|
| ESTADO DO PARANÁ                        |                 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ    |                 |
| Câmara Municipal                        |                 |
| PROCESSO Nº                             | 733 - 2007      |
| ASSUNTO:                                | Ofício          |
| INTERESSADO:                            | Poder Executivo |
| LOCAL:                                  |                 |
| Pontal do Paraná, 27/06/2007 - 15:38:21 |                 |

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceituam os **Artigos 46, § 1º, e 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 45/07**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**RUDISNEY GIMENES**  
**PREFEITO**

Excelentíssimo Senhor  
**ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 45/07

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I”**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, na lei que define o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009 (Lei Municipal nº 602/05), programa de Governo na função Desporto e Lazer.

As metas a serem alcançadas consistem na construção de pistas de *skate* nos Balneários de Pontal do Sul, Shangri-lá e Praia de Leste, com 72,00m² cada uma.

Para tanto, é necessário incluir, no PPA 2006/2009, a programação descrita no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Conforme estabelecido no art. 2º da Lei Municipal nº 602/05: “O PPA – Plano Plurianual de que trata esta Lei, ao longo de sua vigência, poderá ser alterado, por proposta do Poder Executivo, mediante projeto de lei específico.”

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.



RUDISNEY GIMENES  
PREFEITO

**PROJETO DE LEI 54/07**

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e metas no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no Anexo I, da Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação para ser executada no corrente exercício:

**FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 – DESPORTO E LAZER**

**Subfunção: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO**

**Programa: 0023 – Manutenção e Incentivo à Prática Desportiva**

**1ª Meta: Construção de Pista de Skate no Balneário de Pontal do Sul**

**Unidade: 1 (uma) pista de skate com área de 72,00m²**

**Projeto orçamentário: 1.015 – Construção de Pista de Skate no Balneário de Pontal do Sul**

**Recursos para 2007: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)**

**2ª Meta: Construção de Pista de Skate no Balneário de Shangri-lá**

**Unidade: 1 (uma) pista de skate com área de 72,00m²**

**Projeto orçamentário: 1.016 – Construção de Pista de Skate no Balneário de Shangri-lá**

**Recursos para 2007: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)**

**3ª Meta: Construção de Pista de Skate no Balneário de Praia de Leste**

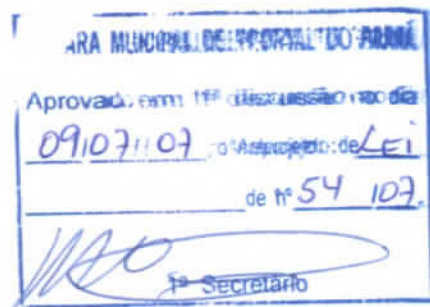
**Unidade: 1 (uma) pista de skate com área de 72,00m²**

**Projeto orçamentário: 1.017 – Construção de Pista de Skate no Balneário de Praia de Leste**

**Recursos para 2007: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)**

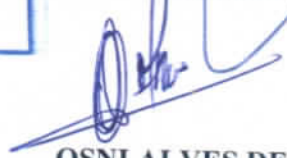
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 26 de junho de 2007.



  
**RUDISNEY GIMENES  
PREFEITO**



  
**OSNI ALVES DE ABREU  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO  
PARANÁ**

*Estado do Paraná*



Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

OFÍCIO N.º 268/2007

Pontal do Paraná, 02 de julho de 2007.

Ao Exmo. Sr.  
Sebastião Torres  
Diretor Legislativo

|                                       |                               |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| ESTADO DO PARANÁ                      |                               |
| CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ  |                               |
| Câmara Municipal                      |                               |
| PROCESSO Nº                           | 763 - 2007                    |
| ASSUNTO:                              | Ofícios                       |
| INTERESSADO:                          | Vereador Alexandre G. Pereira |
| LOCAL:                                |                               |
| Pontal do Paraná, 03/07/2007 15:30:17 |                               |

Anexo encaminho a V. Exa. as matérias que constarão na convocação da sessão extraordinária dos dias 09 e 10 de julho de 2007:

\*Processo Legislativo nº631/07 que encaminha mensagem nº29/07 Projeto de Lei 36/07 "Altera o art.9º e revoga o art.8º, inc.IV, da Lei Municipal nº 568, de 4 de janeiro de 2005"

\*Processo Legislativo nº620/07 que encaminha mensagem nº25/07 Projeto de Lei 51/07 "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município de Pontal do Paraná para o exercício de 2008 e dá providências."

\*Processo Legislativo nº676/07 que encaminha mensagem nº34/07 Projeto de Lei 51/07 "Altera os arts.334,335,338,339,340,341 e o Anexo XII,e revoga os arts. 340 - A,367,368,368,370,371,372,373,374,375,376,377,378,379,380,381,382,383,384,385 e o Anexo XIII da Lei Municipal nº080, de 22 de dezembro de 1997 - Código Tributário Municipal"

\*Processo Legislativo nº675/07 que encaminha a mensagem nº36/07 Projeto de Lei 52/07 que "Regulamenta o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano e dá nova redação ao art.233 da Lei Municipal nº 080, de 22 de dezembro de 1997 - Código Tributário Municipal"

\*Processo Legislativo nº674/07 que encaminha a mensagem nº37/07 Projeto de Lei 53/07 "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR"

\*Processo Legislativo nº 733/07 que encaminha a mensagem nº45/07 Projeto de Lei 54/07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual - PPA 2006/2009 e em seu Anexo I."

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

\*Processo Legislativo nº 734/07 que encaminha a mensagem nº46/07, Projeto de Lei 55/07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I"

\*Processo Legislativo nº735/07 que encaminha a mensagem nº47/07 Projeto de Lei 56/07 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$62.700,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

\*Processo Legislativo nº 736/07 que encaminha a mensagem nº48/07, Projeto de Lei 57/07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e em seu Anexo I."

\*Processo Legislativo nº 737/07 que encaminha a mensagem nº49/07, Projeto de Lei 58/07 "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007 e em seu Anexo I".

\*Processo Legislativo nº738/07 que encaminha a mensagem nº50/07, Projeto de Lei 59/07 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$27.691,80, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

Processo Legislativo nº739/07 que encaminha a mensagem nº51/07, Projeto de Lei 60/07 "altera o art. 3º, caput e § 6º, da Lei Municipal nº 725, de 26 de Junho de 2007, e a ela acresce o art. 3º - A."

Processo Legislativo nº740/07 que encaminha a mensagem nº52/07, Projeto de Lei 61/07 "Declara de utilidade pública a Associação de surf de Pontal do Paraná – ASPP".



Alexandre Guimarães Pereira  
Presidente